



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 053/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 053/2017, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção – bem como sua compatibilização com os programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017.

dizendo que:

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL

Através de emenda parlamentar, o Estado do Paraná repassou para nosso Município o equivalente a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que o referido valor é fruto do Projeto de Aquisição de Ambulância de Simples Remoção, através do qual o Município de Santo Antônio da Platina requisitou ajuda do Estado para adquirir o equipamento.

Em contrapartida, nosso município complementarará com R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária nº 191.

Estamos encaminhando (em anexo) cópia do Projeto de Aquisição de Ambulância Simples Remoção, através do qual consta a descrição e identificação detalhada do bem pretendido.

Certos da grande relevância em adquirir tal equipamento, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1579/2017

Data 11/12/17 às ____ h ____ min ____

Nome Juliano Del Antônio

Juntamente com a justificativa foram enviados: I) Parecer Jurídico nº 1.414/2017 (fls. 003 e 004), assinado pelo Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº 62.353), advogado do Município; II) Parecer Contábil nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

027/2017 (fls. 005), assinado pela Sra. Thaís de Sousa Rodrigues Santos (CRC-PR 064068/0-2); **III**) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 006); **IV**) Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 007); **V**) Cópia do Ofício nº 1.373/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pela Sra. Ana Cristina Micó da Costa (fls. 008); **VI**) Extrato bancário demonstrando existência de crédito suficiente para a abertura de crédito especial pretendida (fls. 009); **VII**) Projeto de Aquisição de Ambulância de Simples Remoção, com as especificações cadastrais, técnicas e operacionais necessárias para a aquisição do bem (fls. 010 a 020); e, por fim, **VIII**) Cópia da Ata da Reunião Extraordinária nº 191, do Conselho Municipal de Saúde (fls. 021 e 022).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 55/2017 – fls. 023 e 024) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 90/2017 – fls. 025 a 030) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei já obteve parecer favorável tanto do Setor de Contabilidade, quanto do Setor Jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento Municipal.

É evidente que o presente PL, ao tratar de assunto relacionado à saúde no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, merece ser analisado por esta Comissão – nos termos do artigo 72, alínea "I" do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa, o Município foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem destinados para a aquisição de uma ambulância de simples remoção.

Ademais, oportuno destacar que para efetivar a aquisição em tela, o Executivo Municipal acrescentará contrapartida no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – alcançando-se, assim, o valor estimado do bem.

Assim, o Município poderá adquirir um equipamento de vital importância para deslocamento de pacientes, melhorando a estrutura existente e fornecendo melhores serviços aos munícipes platinenses – ainda mais em área tão relevante, como é o caso da saúde.

Destaca-se que o bem será adquirido por meio de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, sendo que o Município efetuará contrapartida no valor da diferença.

Conclui-se, por conseguinte, pela pertinência (e necessidade) da propositura apresentada, bem como pela inexistência de quaisquer óbices à abertura de crédito pretendida para realização da aquisição ora em comento – razão pela qual dever ser encaminhada ao Plenário desta Casa para final análise de seu mérito.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura e os demais documentos apresentados, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 053/2017 pelo Plenário desta Casa, nos termos propostos.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
– PR, 06 de Dezembro de 2017.



Genivaldo Marques
Presidente



Rudinei Benedito Esteves
Secretário



Luciano de Almeida Moraes
Membro